

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### RESOLUÇÃO Nº. 028/2016

O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, reunido em sessão ordinária, realizada no dia 1º de março de 2016, acompanhando o voto do Conselheiro Relator **Adivaldo Guimarães Cidade** decidiu, à unanimidade, pelo **não conhecimento** dos seguintes procedimentos:

**1** - Procedimento Ministerial SIMP nº 003.0.91983/2015, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – GEPAM;

**2** - Procedimento Ministerial SIMP nº 003.0.145544/2010, do Grupo de Atuação Especial de Defesa dos Direitos dos Idosos e das Pessoas com Deficiência – GEIDEF.

SALA DAS SESSÕES, 1º de março de 2016.

**MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL**

Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

**FRANKLIN OURIVES DIAS DA SILVA**

Corregedor-Geral do Ministério Público

**Conselheiros:** Zuval Gonçalves Ferreira; João Paulo Cardoso de Oliveira; Adivaldo Guimarães Cidade; Márcia Regina dos Santos Virgens; Marco Antônio Chaves da Silva; Adriani Vasconcelos Pazelli; Aurisvaldo Melo Sampaio.//////////